



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



Ofício nº 212/2021 – DIRLEG/CMP

Parauapebas/PA, 24 de março de 2021.

À Sua Excelência o Senhor Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas
Centro Administrativo, Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, CEP: 68515-000

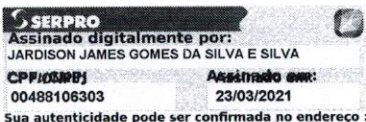
Assunto: Projetos de Lei nº 033, 036 e 037/2021 para sanção e promulgação

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Ivaldo Braz Silva Simplicio, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o artigo 263 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os seguintes Projetos:

1. **PROJETO DE LEI Nº 033/2021**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.870, de 16 de abril de 2020, que institui o Auxílio Merenda Escolar durante o estado de calamidade pública no município de Parauapebas. ", aprovado por maioria simples de votos, sendo 13 (treze) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário, na 3ª Sessão Extraordinária do dia 23 de março de 2021;
2. **PROJETO DE LEI Nº 036/2021**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Programa Municipal de Concessão de Auxílio Emergencial Temporário, denominado Programa Vencer, para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da covid-19 no município de Parauapebas. ", aprovado por maioria simples de votos, sendo 13 (treze) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário, na 3ª Sessão Extraordinária do dia 23 de março de 2021;
3. **PROJETO DE LEI Nº 037/2021**, de autoria do Poder Executivo, que "Institui critérios transitórios para aplicação da Lei Municipal nº 4.315, de 08 de novembro de 2006, para enfrentamento das adversidades econômicas decorrentes da pandemia do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. ", aprovado por maioria simples de votos, sendo 13 (treze) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário, na 3ª Sessão Extraordinária do dia 23 de março de 2021.

Atenciosamente,


Assinado digitalmente por:
JARDISON JAMES GOMES DA SILVA E SILVA
CPF: 00488106303
Assinado em: 23/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
Dr. Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021

PROCURADORIA GERAL
RECEBEMOS EM
24 / 03 / 21 AS 14 : 17
PROCED. ADM. Nº
ASSINATURA